



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 267/2020

**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19.

Considerando os pedidos de esclarecimentos abaixo, informo que foi solicitado análise técnica dos pedidos por intermédio dos Memorandos SEI 6571684, 6578992 e 6579116. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI 6587887.

#### ESCLARECIMENTOS:

##### **Recebido em 26 de junho de 2020 às 14h02min (documento SEI 6571649).**

**4º Questionamento:** *"Temos a seguinte dúvida em relação ao item 2. Para o avental ser 100% impermeável a composição do tecido deve ter Polipropileno (TNT) mais uma camada laminada (Polietileno), que formam apenas uma camada final no processo de fabricação. É este material que vosso órgão necessita? Tenho visto em pregões uma confusão entre os participantes quando a descrição específica avental impermeável mas não especifica também que o material precisa ter a camada laminada".*

**Resposta da área técnica:** "Informamos que o material utilizado na confecção dos aventais deve atender a RDC Nº 356/2020 e suas atualizações; sendo assim, o avental deve ser "CONFECCIONADO EM TECIDO-NÃO-TECIDO DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR"; salientamos que solicitaremos publicação de errata para adequação da descrição do item".

##### **Recebido em 29 de junho de 2020 às 10h47min (documento SEI 6578984).**

**5º Questionamento:** *"Item 02 – Avental Descartável. 1. A composição do tecido não tecido (TNT), seria 100% polipropileno? 2. Qual a cor do avental? 3. O avental deverá ser transpassado? 4. Quando citado costura reforçadas decote, tiras e bordas seria costura em máquina overloque? 5. Qual a localização das tiras? Qual sua largura? 6. É solicitado mangas compridas, porém não tem medidas do comprimento da manga e abertura da manga. O órgão irá fornecer essas medidas ou a empresa arrematante deverá defini-las? 7. O avental deverá ser considerado tamanho único? 8. Deverá possuir etiqueta de informações? Quais as informações que deverão conter na etiqueta? 9. Qual a localização da etiqueta de informações no avental? 10. O acondicionamento deverá ser em embalagens individuais? 11. As embalagens plásticas poderão ser padrão utilizada na empresa atendendo à solicitação do edital? 12. Quando solicitado apresentação na embalagem dados de identificação, lote, procedência e validade. Referente ao campo procedência e validade o que deverá ser preenchido nesses campos? 13. É solicitado laudos Comprobatório de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), este laudo*

*deverá ser fornecido pelo órgão credenciado pelo Inmetro ou poderá ser laudo fornecido e realizado pelo fabricante do tecido?"*.

**Resposta da área técnica:** "Informamos que em relação aos itens 1, 2, 5, 6 10, 11 e 12, solicitaremos publicação de errata para adequação da descrição; em relação ao item 3, expomos que não há necessidade que este seja transpassado; em relação ao item 4, não indicaremos o tipo de acabamento para não restringir a participação de um concorrente ou outro, mas aceita-se overloque, viés ou outro tipo de acabamento; em relação ao item 7, o avental deve atender a medida mínima do edital e da errata; em relação aos itens 8 e 9, não há necessidade de etiqueta; em relação ao item 13, o laudo deve ser fornecido por laboratório habilitado para tal; serão aceitos laudos do tecido utilizado na confecção dos aventais, desde que os ensaios sejam realizados por laboratório habilitado".

**Recebido em 25 de junho de 2020 às 16h40min (documento SEI 6579103).**

**6º Questionamento:** Referente a resposta ao 1º questionamento: *"Não houve resposta precisa quanto a informação do tamanho. Como pode o órgão querer comprar um avental maior que a pessoa que irá utilizar?"*.

**Resposta da área técnica:** "Em retorno ao questionamento, informamos que a medida segue o indicado pela RDC Nº 379/2020 ANVISA, que atualizou a RDC 356/2020 ANVISA, que dispõe o seguinte:

**"§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.";**

Sendo assim, informamos que será adequada a redação do item, onde indicaremos a medida de 1,5 m como mínimo, não aproximado, como solicitado anteriormente.

Considerando todos os questionamentos, com o intuito de lograr êxito na presente licitação, informamos que realizaremos a adequação da descrição do item no Termo de Referência, assim como, realizaremos a atualização dos orçamentos. Sendo assim, solicitamos a suspensão do presente processo".

Conforme registrado pela área técnica, o presente processo será **SUSPENSO** para adequação de item e de orçamentos.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

**Portaria Conjunta nº 07/2020/SMS/HMSJ**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6595128** e o código CRC **59A3550D**.



---

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

---

20.0.077334-0

6595128v4